

LEI N.º 283 DE 25 DE SETEMBRO DE 1998

Dispõe sobre as diretrizes para 1999 e da outras providencias.

CARLOS ANTÔNIO BÚRIGO, Prefeito Municipal,
no uso legal de atribuições;
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam estabelecidas para elaboração dos orçamentos da Administração Pública Municipal direta ou indireta, relativa ao exercício de 1999 as Diretrizes de que trata esta Lei as prioridades constantes do anexo I.

Art. 2º - A partir das prioridades e objetivos constantes do anexo I desta, serão elaborados as propostas orçamentarias para 1999 de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros.

Parágrafo Primeiro: Os investimentos em face de execução terão preferência sobre os novos projetos.

Parágrafo Segundo: A programação de novos projetos não poderá se dar a custa da anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento.

Parágrafo Terceiro: O pagamento dos serviços da dívida de pessoal e de acordo terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 3º - Os projetos e atividades constante da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 4º - As receitas e despesas do Orçamento da administração direta, das autarquias e das fundações instituídas pelo Município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

Art. 5º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributárias especialmente sobre:

I- Consolidação de legislação Vigente que regula cada tributo de competência do Município;

II- Adequação da legislação tributária Municipal e as eventuais modificações da legislativa específica.

III- Revisão dos isenções e incentivos fiscais.

Art. 6º - As alterações na Legislação Tributária vigente serão propostas mediante Projeto de Lei a ser encaminhada a Câmara Municipal até 03 (três) meses antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciados antes da aprovação da proposta orçamentaria.

Art. 7º - Nos projetos de Lei orçamentaria constarão as seguintes autorizações:

I - Para abertura de crédito suplementares;

II - Para realização de operação de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor;

III - Para realização em qualquer mês de exercício de operações de crédito por antecipação da receita oferecendo as garantias usuais necessárias nos termos da legislação em vigor.

Art. 8º - Os auxílios ou subvenções a entidades reconhecidas como de utilidade pública, sem fins lucrativos, serão através de planos de auxílio e subvenções de acordo com a Lei Municipal.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I - Prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente:

II - Conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização Legislativa específica.

Art. 10º - A criação de cargos, alteração da estrutura de carreira, administração de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentaria para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 11º - As despesas com pessoal encargos sociais não poderão ultrapassar os limites previstos nos artigos 169 da Constituição Federal e 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único - O limite estabelecido para as despesas de pessoal de que trata este artigo, abrange na seguinte despesas:

Salários;

Obrigações Patronais;

Provento de Aposentadoria e Pensões;

Remuneração do Prefeito e do Vice - Prefeito;

Remuneração de Vereadores.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Ausentes, 25 de setembro de 1998

Carlos Antônio Búrigo
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Nercirio Cardoso Homem
Sec. Mun. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES

LEI DE DIRETRIZES PARA O ANO DE 1999

PROGRAMAS

01- Reforma no salão da Câmara Municipal.

02- Aquisição de equipamentos e material permanente, para a Câmara Municipal.

03- Reforma e ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal.

04- Aquisição de equipamentos e material permanente, para a Prefeitura Municipal.

05- Implantação do Plano Diretor do Município.

06- Estruturação Administrativa da Prefeitura Municipal.

07- Incremento à produção de hortifrutigranjeiros.

08- Realização de feiras de artesanato e outros.

09- Incentivo à formação de associações, cooperativas e micro - empresas.

10- Ajuda para a implantação da Polícia Civil.

11- Instalação de uma unidade do corpo de Bombeiro.

12- Transporte escolar do interior para as escolas pólos.

13- Nucleação de pequenas escolas rurais para escolas pólos.

OBJETIVOS

- Instalação da sala da Presidência, secretaria, galeria e principalmente a instalação do plenário.

- Dotar a Câmara de moveis, equipamentos de som e maquinas, para melhorar as condições de trabalho no Legislativo.

- Reformar o prédio da Prefeitura para dar melhores condições de trabalho e melhor acompanhamento como: troca do telhado, janelas, instalação de banheiros e tudo o mais para que o prédio tenha condições, para que se realize o trabalho de Administração do Município.

- Dotar a Prefeitura de moveis e utensílios para que se possa desenvolver as atividades administrativas.

- Disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano e ordenar o pleno desenvolvimento das funções da cidade como: área de lazer, zona industrial, zona residencial e áreas sociais.

- Estruturar a Prefeitura como uma organização moderna e eficiente na prestação de serviços administrativos à coletividade.

- Oferecer condições aos produtores de uma renda alternativa e baixar o custo da alimentação através do aumento da produção de frutas, verduras e hortaliças.

- Criar condições de comercialização de produtos fabricados artesanalmente por pessoas ou micro - empresas.

- Dar condições aos vários seguimentos de produtores do Município, de discutirem e melhorar a maneira de produção e principalmente, de comercialização dos produtos.

- A construção do prédio para a delegacia de Polícia Civil, contendo salas para cartório, DETRAN e outro;
- Para manter serviço permanente de combate ao fogo e dar proteção a pessoas e ao patrimônio particular e público.

- Transporte de alunos do interior para as escolas pólos e com mais condições de aprendizagem.

- Nucleação para as escolas pólos, de pequenas rurais, com objetivo de melhores condições de aprendizagem aos alunos.

- | | |
|--|---|
| 14 - Implantação e melhorias de escolas municipais. | Construção de novas escolas na sede do município e interior, bem como melhorias das escolas já existentes. |
| 15 - Assistência aos educandos. | - Dar as crianças do 1º grau tratamento médico, odontológico inclusive aquisição de óculos para necessitados alimentação vestuário e assistência Social. |
| 16- Implantação de 03 (três) classes para o ensino pré - escolar. | - Ampliar a faixa de atendimento escolar para as crianças visando melhor rendimento de aprendizagem. |
| 17 - Compra de equipamentos para as cantinas (cozinhas) | - Oferecer alimentação satisfatória e de boa qualidade a todos os alunos da rede escolar municipal. |
| 18- Aquisição de equipamentos permanentes, moveis e utensílios, para as escolas municipais. | - Dar melhores condições de conhecimento e aprendizagem aos alunos com aquisição de equipamentos como: moveis e utensílios, micro computadores, vídeos televisores, material de laboratório e livros para biblioteca. |
| 19- Cursos de aperfeiçoamento para educadores. | - Oferecer cursos aos educadores para que possam ter melhores condições para ensinarem os seus alunos. |
| 20- Transportes de alunos de São José dos Ausentes para outras cidades para cursar o 2º e 3º graus. | - Dar condições para que os alunos que queiram cursar o 2º e 3º graus, tenham a possibilidade de cursar o mesmo sem deixar de morar em São José dos Ausentes. |
| 21- Transportes de alunos da zona rural para São José dos Ausentes para cursar o 2º grau. | - Quanto a implantação do 2º grau em São José dos Ausentes, trazer alunos da zona rural para cursar o 2º grau na sede do município. |
| 22- Construção de parques recreativos. | - Oferecer à população condições de lazer e recreação. |
| 23- Implantação e reforma de quadras de esporte no município. | - Dar condições para a população praticar esportes na sede e interior do município. |
| 24- Auxilio para construção e reforma do patrimônio dos clubes e entidades culturais do município. | - Oferecer melhores condições para que a população tenha opção de lazer, divertimento e pratica de esportes. |
| 25- Promoção de Seminário de estudo do Patrimônio histórico, artístico e cultural do Município anualmente. | - Dotar o Município de acervo histórico sobre sua origem, tradição cultural e histórica de seu desenvolvimento. |
| 26- Convênio ou ajuda para a instalação da APAE no Município. | - Dar aos excepcionais assistência educacional de acordo com suas possibilidades e aptidões. |
| 27- Implantação e melhoria de redes elétricas na zona urbana. | - Construção de redes elétricas em ruas não iluminadas e melhorias nas já existentes. |
| 28- Implantação e melhorias de redes elétricas na zona rural. | - Construção de redes elétricas em zonas rurais e melhoria nas já existentes. |
| 29- Implantação de unidades habitacionais populares. | - Proporcionar às pessoas de baixa renda a oportunidade de terem moradias com infra estrutura. |

- 30- Urbanização de ruas e praças. - Melhoria, embelezamento e saneamento dos núcleos urbanos do Município.
- 30- Urbanização de áreas e construção de praças.
- 31- Aterro, pavimentação e terraplanagem em vias públicas.
- 33- Aquisição de maquinas, veículos. - Para manutenção da SMOV- Secretaria Municipal de Obras e Viação, SMSMAAS- Secretaria municipal de Saúde Meio Ambiente e Ação Social; SMEC- Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Gabinete do Prefeito.
- 34- Ajudar a associação de agropecuaristas de São José dos Ausentes. - Fazer repasses de recursos financeiros, as associações possibilitando locar maquinas e equipamentos agrícolas, visando um melhor atendimento aos Produtores Rurais.
- 35- Aquisição de materiais e equipamentos para a formação de postos de saúde nos prédios de escolas municipais. - Levar à população do interior melhores condições do atendimento básico na área de saúde. Bem como auxiliar no pagamento de médicos, enfermeiras e outros profissionais da saúde.
- 36- Formação de agentes de saúde. - Formar pessoal habilitado para atuar dentro da política de saúde a ser adotada no município.
- 37- Implantação de redes de esgoto. - Levar a população rede de esgoto cloacal e esgoto fluvial, melhorando as condições sanitárias.
- 38- Implantação de abrigos para idosos. - Abrigos às pessoas idosas, em condições sanitárias à proteção de saúde e bem estar.
- 39- Implantação de creches. - Dar assistência medica, educacional e alimentos às crianças carentes.
- 40- Implantação de escolas de artes de ofícios para profissionalização em artesanato, arte culinária, corte costura e outros. - Oportunizar a população a aprendizagem de ofícios profissionais para que possam atuar em outras atividades econômicas.
- 41- Aquisição de agasalhos. - Levar a população carente, vestimentos para se abrigar do rigoroso inverno local.
- 42- Implantação e melhorias de pontes, boeiros nas vias vicinais. - Melhorar as condições de trafego nas estradas vicinais que ligam a sede do município ao interior.
- 43- Implantação de áreas para o deposito do lixo municipais. - Dotar o município de área apropriada para o depósito, bem como separação e reaproveitamento do lixo.
- 44- Incentivar a Industria. - Compra de terrenos, terraplanagem, aterros, etc..., para implantação de industrias e melhoria dos já existentes, visando o aumento de empregos, bem como a arrecadação municipal.
- 45- Implantação de garagem para os veículos municipais e oficina para manutenção dos mesmos. - Construção de garagem para os veículos da Prefeitura e oficina mecânica para manutenção dos veículos, visando redução nas despesas de oficina.

- 46- Implantação e ampliação da telefonia rural e urbana - Dotar as localidades de telefonia e melhorar as condições dos já existentes.
- 47- Compra de medicamentos e material cirúrgico para manutenção dos postos de saúde. - Trazer a população uma gama de medicamentos de primeiros socorros.
- 48- Ampliação e reforma nos postos de saúde do município e implantação de novos. - Oferecer a população o máximo de atendimento médico, odontológico e de enfermagem no Município.
- 49- Transportes de pacientes em estado de emergência para hospitais. - Garantir a população acesso rápido aos hospitais mais próximos e aos hospitais especializados.
- 50- Reforma e manutenção de máquinas e veículos da prefeitura Municipal. - Fazer as reformas e manutenção, no maquinário do município, evitando assim o seu sucateamento.
- 51- Pavimentação e meio fio das vias urbanas. - Delimitar a largura das ruas, áreas de passeio e melhorar as condições de trafegabilidade.
- 52- Celebrar convênios com o estado. - Área de educação saúde, transporte, agricultura, segurança e etc....
- 53- Ajuda à sociedade hospitalar Sagrada Família. - Fazer repasse de recurso financeiro para pagamento de médicos, enfermeiros e outros profissionais da área da saúde, bem como os encargos sociais.
- 54- Promoção de seminário de estudo do Patrimônio de clubes e entidades culturais. - Dotar o município do acervo histórico sobre sua origem tradição, cultura e a história de seu desenvolvimento.
- 55- Assistência à sociedade hospitalar Sagrada Família. - Comprar e repassar à associação hospitalar equipamentos, material permanente para equipar o ambulatório e materiais de construção para a conclusão do prédio.